



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A APESU ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO LTDA, PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.161.694-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, e, do outro lado, a **APESU ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 11.870.359/0001-36, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE Nº 26.202.479.651(Sociedade), situada na Avenida Sigismundo Gonçalves, Nº 375, Varadouro, Olinda, Pernambuco, CEP.: 53.010-240, neste ato, representado pelo seu Representante Legal, o(a) senhor(a) **MARCIO ROBERTO BICO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.713.138-**, nos termos do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Apesu Ensino Superior de Pernambuco Ltda. datada de 09 de agosto de 2022, registrado em 18/08/2022 na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com domicílio no mesmo endereço da Instituição supracitada, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, em decorrência do Processo (2500000021.001146/2023-31), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. A presente Cooperação Técnica tem por finalidade formalizar a cooperação e a ação conjunta entre os Partícipes, a fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Voluntário**, para cumprimento de estágio curricular obrigatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE.

2.1. A celebração da presente cooperação técnica possibilitará o cumprimento de estágio curricular obrigatório, **em específico, aos alunos do curso de Direito**.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO.

O estágio obedecerá às disposições da Lei Federal Nº 11.788, de 25/9/2008 (Lei do Estágio).

As Partes declaram que as disposições da presente Cooperação Técnica foram negociadas à luz e em estrita observância ao Código de Ética e Conduta da Instituição de Ensino.

Os estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, sendo que os iniciados sem autorização e assinatura da Instituição de Ensino não serão reconhecidos pela mesma.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS VAGAS PARA O ESTÁGIO.

As vagas serão preenchidas conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CARGA HORÁRIA.

A carga horária mínima do programa de estágio obrigatório vinculado à cadeira de prática jurídica será de **08 (Oito) Horas Semanais**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMALIZAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO.

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o ESTAGIÁRIO.

Parágrafo único: O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique às outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

São obrigações da Instituição de Ensino em relação aos estágios de seus educandos:

I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



III - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VI - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio; e

VII - comunicar à DEFENSORIA PÚBLICA, por escrito:

a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e

c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório;

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

São atribuições da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco:

I - proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, os subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar membros ou servidores de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários simultaneamente;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII - adequar o horário de tal forma que não redunde em prejuízos para as atividades acadêmicas do estudante.

IX - reconhecer, para os fins exclusivos do presente instrumento e legislação pertinente a matéria, que os espaços físicos da Defensoria Pública onde serão



desenvolvidos os estágios constituem uma extensão do campus desta faculdade.

X - Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estagiários para seus núcleos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO.

No desenvolvimento do estágio ora comprometido, caberá ao ESTAGIÁRIO:

I - Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;

II - Cumprir os horários estipulados no presente contrato, comparecendo nos dias, ora determinados;

III - Observar as diretrizes e/ou normas internas da DEFENSORIA e os seus dispositivos legais aplicáveis ao estágio;

IV - Comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;

V - Elaborar e entregar à Defensoria, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.

A presente Cooperação Técnica **vigorará por 60 (Sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O encerramento antecipado desta Cooperação Técnica não prejudicará os estágios já iniciados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO.

Os atos necessários à efetiva execução da presente Cooperação Técnica serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pessoas regularmente indicadas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

Fica eleita a Justiça Estadual de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste instrumento, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Recife, 12 de Abril de 2023.



Handwritten signature
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PARTÍCIPE

Handwritten signature
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

PARTÍCIPE

Handwritten signature: Thiago Henrique Siqueira da Silva
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

PARTÍCIPE

APESU ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO LTDA.

PARTÍCIPE

MÁRCIO ROBERTO BICO

Handwritten signature: Marcio Roberto Bico
DIRETOR / REPRESENTANTE LEGAL



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

PORTARIA Nº 826/2023

Deferir o gozo de férias ao(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **EDVANE CRISTINA TENORIO DE ANDRADE BASTOS**, mat. 298.782-1, de 10 (dez) dias, a partir de 28/08/2023, referentes ao exercício de 2023 (1ª parcela). (Processo – SEI 2500000077.000917/2023-28).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 827/2023

Deferir o gozo de férias ao(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARIA HELANE MALHEIROS CÉSAR**, mat. 122.456-5, de 12 (doze) dias, a partir de 18/09/2023, referentes ao exercício de 2012, ficando 8 (oito) dias para momento oportuno. (Processo – SEI 2500000054.000680/2023-43).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 828/2023

Publicar a concessão de 14 (quatorze) dias de Licença para tratamento de Saúde, com fundamento nos arts. 115 da Lei Estadual 6.123 de 2007/1968, a partir de 27/07/2023, para ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARCOS ROBERTSON DA LUZ CARIBE**, mat. 256.034-8, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 153446. (Processo – SEI 2500000052.001539/2023-88).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 829/2023

Deferir suspensão de férias à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **IZABELE PESSOA HOLANDA BEZERRA**, mat. 298.873-9, de 10 (dez) dias, programadas para gozo a partir de 16/08/2023, referentes ao exercício 2023, ficando 10 (dez) dias para momento oportuno. (Processo – SEI 2500000104.000637/2023-45).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 830/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARIANNA GRANJA DE O. L. RODRIGUES**, mat. 256.041-0, de 15 (quinze) dias, a partir de 15/01/2024, referentes ao exercício 2023 (2ª parcela). (Processo – SEI 2500000057.001320/2023-39).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 831/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ISABEL ALICE LOPES VIANA MACEDO**, mat. 110.782-8, de 10 (dez) dias, a partir de 25/09/2023, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000013.003804/2023-29).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 832/2023

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARIA DO CARMO VIEIRA PEIXOTO TABOSA**, mat. 084.791-7, antes programadas para gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 1º/07/2023, passando para iniciar em 1º/09/2023, referentes ao exercício 2023. (Processo-SEI 2500000047.001828/2023-56).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 833/2023

Deferir o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARIA DO CARMO VIEIRA PEIXOTO TABOSA**, mat. 084.791-7, referente ao 2º decênio, a partir de 1º/10/2023. (Processo-SEI 2500000047.001828/2023-56).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 834/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **CLODOLDO BATISTA DE SOUSA**, mat. 256.040-2, de 15 (quinze) dias, a partir de 15/09/2023, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000006.001941/2023-18).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 835/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **VANESSA SANTANA DE JESUS SOUZA**, mat. 299.122-5, de 10 (dez) dias, a partir de 10/10/2023, referentes ao exercício 2023(1ª parcela). (Processo – SEI 2500000087.000536/2023-20).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 836/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **VANESSA SANTANA DE JESUS SOUZA**, mat. 299.122-5, de 10 (dez) dias, a partir de 30/01/2024, referentes ao exercício 2023(2ª parcela). (Processo – SEI 2500000087.000536/2023-20).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 837/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **VANESSA SANTANA DE JESUS SOUZA**, mat. 299.122-5, de 10 (dez) dias, a partir de 23/04/2024, referentes ao exercício 2023(3ª parcela). (Processo – SEI 2500000087.000536/2023-20).

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Contratos**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Nº 085/2023 – Processo Licitatório Nº 0352023, Dispensa Nº 016/2023, com a empresa **SOLVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 40.904.492/0001-64, que tem como objeto a Fornecedor de CFTV e Fita TZE para Impressões de Tombo, a serem utilizados no Almoarifado da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 08 de Agosto de 2023 até 10 de Outubro de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000399, de 08 de Agosto de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000400, de 08 de Agosto de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de Agosto de 2023.

Contrato Nº 084/2023 – Adesão Nº 020/2023, Ata de Registro de Preços Corporativa Nº 001/2022, Processo Licitatório Nº 0018.2022, CCF/E-XPE-SAD, Pregão Eletrônico Nº 0013/2022 da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, com a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 17.417.929/0001-03, que tem como objeto a **Aquisição de Ares-Condicionados, mais especificamente 25 (Vinte e Cinco) Unidades de 18.000 BTUs**.

Vigência: 04 de Agosto de 2023 até 02 de Outubro de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000392, de 04 de Agosto de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Agosto de 2023.

Contrato Nº 081/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2023, Processo Licitatório Nº 001/2023, Pregão Eletrônico Nº 001/2023, com a empresa **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 19.450.370/0001-59, que tem como objeto o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**.

Vigência: 31 de Julho de 2023 até 28 de Setembro de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000388, de 31 de Julho de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Julho de 2023.

Contrato Nº 080/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2023, Processo Licitatório Nº 001/2023, Pregão Eletrônico Nº 001/2023, com a empresa **COMAPE – COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 27.729.308/0001-29, que tem como objeto o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**.

Vigência: 31 de Julho de 2023 até 28 de Setembro de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000389, de 31 de Julho de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Julho de 2023.

Contrato Nº 079/2023 – Processo Licitatório Nº 031/2023; Dispensa Nº 013/2023, com a empresa **RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 08.080.857/0001-18, que tem como objeto a **Locação do Imóvel situado na Avenida Mascarenhas de Moraes, Nº 1.968, Galpão II, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP: 51.180-200**.

Vigência: 01 de Setembro de 2023 até 31 de Agosto de 2028.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000380, de 26 de Julho de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000385, de 26 de Julho de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2019 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, Processo Licitatório Nº 051/2018, Pregão Eletrônico Nº 014/2018, com a empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o Nº 08.281.162/0001-10, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos de Terceirização de Mão de Obra, referente às Atividades Meio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, mais especificamente 05 (Cinco) Auxiliares de Limpeza**.

Vigência: 01 de Outubro de 2023 até 30 de Setembro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000382, de 28 de Julho de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Julho de 2023.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2019 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, Processo Licitatório Nº 051/2018, Pregão Eletrônico Nº 014/2018, com a empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos de Terceirização de Mão de Obra, referente às Atividades Meio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, mais especificamente 02 (Dois) Porteiros 40h semanais**.

Vigência: 01 de Outubro de 2023 até 30 de Setembro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000383, de 28 de Julho de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Julho de 2023.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AENS

Cooperação Técnica Nº 015/2023; firmada entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e o **MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TETO - MTST**, com a finalidade de com a finalidade de **Cooperação entre os Partícipes, o MTST através do Projeto de Regularização Fundiária da Ocupação Carolina de Jesus (retatórios 01, 02 e 03), subsidiária de informações técnicas de cunho histórico, social, jurídica, e arquitetônica e pedido de RUIRUB da Ocupação Carolina de Jesus que será protocolado pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco junto à Prefeitura da Cidade do Recife**. Vigência: a partir de 27 de julho de 2023, encerrando-se com a realização do processo administrativo de Regularização Fundiária da Ocupação Carolina de Jesus.

Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de Julho de 2023.

Cooperação Técnica Nº 009/2023; firmada entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a **APESUS ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.870.359/0001-36, situada na Avenida Sigismundo Gonçalves, Nº 375, Varadouro, Olinda, Pernambuco, CEP: 53.010-240, com a finalidade de com a finalidade de **proporcionar aos alunos regularmente matriculados a oportunidade de serem incluídos no (1) Programa de Estágio Voluntário, para cumprimento de estágio curricular obrigatório, em específico aos alunos do Curso de Direito**. Vigência: 12 de Abril de 2023 até 11 de Abril de 2028.

Local e Data de Assinatura: Recife, 12 de Abril de 2023.

Defensoria Pública-Geral, em 12 de agosto de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Conselho Superior da Defensoria Pública**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ANO 2023**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano em curso (10/08/2023), às 09hs (nove horas), reuniram-se, de forma híbrida, presencialmente na Av. Manoel Borba, nº 640, Bairro da Vista, nesta Capital, e, de forma virtual (videoconferência) por meio do aplicativo "Zoom", os integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias, através de notificação do CSDP:

I - MATÉRIAS PARA APRECIACÃO:**Item nº 01 da Pauta**

Objeto: Aprovação da Ata da 6ª Reunião Extraordinária, de 22 de junho de 2023 (22/06/2023), às 10hs (dez horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

II - MATÉRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO**Item nº 02 da Pauta**

Objeto: Homologação da Lista de Antiquidade fornecida pelo Setor de Recursos Humanos atualizada até o dia 09/08/2023.

Item nº 03 da Pauta

Objeto: Autorização para abertura do Edital nº 8 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Item nº 04 da Pauta

Objeto: Autorização para abertura do Edital nº 9 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

II – ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros: O Presidente, Defensor Público-Geral, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas; o Secretário Geral do Conselho Superior e membro nato, 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, Dr. Clodoaldo Batista de Sousa; o Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto e dos demais Conselheiros(as), Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa, Dr. Eduardo José Tassara Tavares, Dra. Maria Sale Gomes do Nascimento Menezes e Dr. Wilton José de Carvalho.

O Presidente do CSDP declarou aberta a 7ª Reunião Extraordinária do ano de 2023.

III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**Item nº 01 da Pauta**

Objeto: Aprovação da Ata da 6ª Reunião Extraordinária, de 22 de junho de 2023 (22/06/2023), às 10hs (dez horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.
Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de RATIFICAR** a aprovação da Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do ano de 2023.

IV - MATÉRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO**Item nº 02 da Pauta**

Objeto: Homologação da Lista de Antiquidade fornecida pelo Setor de Recursos Humanos atualizada até o dia 09/08/2023.
Deliberação: O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, avocou e trouxe a matéria à discussão, oportunidade na qual, após os apontamentos necessários, indagou-se sobre a possibilidade de se proceder com a votação. Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria**.